



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.775/2022

Ementa: Dispõe sobre o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica concedido aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** o valor do piso salarial atualizado de R\$ 2.424,00(dois mil duzentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2(dois) salários mínimos, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022.

Art. 2º – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e ambiental e de combate às endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, assegurando aos servidores participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagidos a 01.05.2022.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.646/2019 de 15.02.2019.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2022.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1ª Secretária


Galba Pereira de Siqueira
2ª Secretária